## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: pmperola@wln.com.br

## LEI N.º 252/01

DATA: 13 DE MARÇO DE 2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a associar o município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a associar o município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, para os fins específicos estabelecidos em seus Estatutos.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado também a proceder a transferência equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, como pagamento das mensalidades relativas aos serviços prestados pela Agência referida no artigo anterior.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos

treze dias do mês de março de dois mil e um.

Marluci Mazuco Weiler Prefeita Municipal

-	
F	UBLICADO
Jarnal :_	O Caminho
Edição :	165
∩áta:	28.03.01
1	